



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 1171/2010

**ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS
EMPREGOS E OS VALORES DOS
CARGOS DE CHEFIA E FUNÇÕES
GRATIFICADAS, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos das Leis Municipais nº 1351/2007, 1422/2008, 1500/2009 e 1557/2010, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º – Os vencimentos dos Empregos e os valores dos Cargos de Chefia (CC) e Funções Gratificadas (FG) de que trata o Art. 10 da Lei Municipal nº 034 passam a ser os seguintes:

I – Empregos de Provimento por Concurso Público:

PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL
01	R\$ 707,69
02	R\$ 711,07
03	R\$ 760,67
04	R\$ 793,79
05	R\$ 909,54
06	R\$ 1.025,27
06 (Nível I)	R\$ 1.025,27
06 (Nível II)	R\$ 1.281,59
06 (Nível III)	R\$ 1.486,53
07	R\$ 1.107,86
08	R\$ 1.289,80
09	R\$ 1.358,37
10	R\$ 1.389,02
11 (20 h)	R\$ 1.984,31
11 (30 h)	R\$ 2.976,46
11 (36 h)	R\$ 3.571,73
11 (40 h)	R\$ 3.968,61

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.171/2010

Fl. 02

II – Cargos de Chefia e Funções Gratificadas:

CARGO DE CHEFIA (CC)	VALOR MENSAL
CC – 1	R\$ 595,20
CC – 2	R\$ 892,81
CC – 3	R\$ 1.190,53
CC – 4	R\$ 1.984,03
CC – 5	R\$ 3.095,20

FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)	VALOR MENSAL
FG – 1	R\$ 297,61
FG – 2	R\$ 519,85
FG – 3	R\$ 549,07
FG – 4	R\$ 991,76

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1127/2009, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar de **1º de abril de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de abril de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se